

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto “RN21 – Inovação na Fileira da Resina Natural para Reforço da Bioeconomia Nacional”, medidas I2.M2 e II2M1A, cofinanciado pela Componente 12 – Promoção da Bioeconomia Sustentável, integrada na Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições

. **Área científica:** Engenharia do Ambiente

. **Destinatários:** Titulares de Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia do Ambiente, que sejam estudantes de mestrado na área da Engenharia Mecânica ou áreas afins.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2025-10-01.

. **Plano de trabalhos:** Estudo das características da resina obtida em contexto real (pinheiros de diferentes regiões) e seleção de materiais para os sistemas de recolha e limpeza de resina; Desenvolvimento de um sistema para limpeza de resina; Investigação e desenvolvimento de filmes para embalagens alimentares com incorporação de micropartículas à base de derivados de colofónia, produzidos por extrusão.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no CDRSP, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es): Fábio Jorge Pereira Simões, Paulo Jorge da Costa Parente Novo e Judite Santos Vieira.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Fábio Jorge Pereira Simões (presidente), Paulo Jorge da Costa Parente Novo (vogal) e Judite Santos Vieira (vogal); Pedro Miguel Gonçalves Martinho (suplente) e Fátima Maria Carvalhinhos Barreiros (suplente).

. **Prazo de candidaturas:** 22 de agosto a 04 de setembro de 2025

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE) (15%)

- Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia do Ambiente, e frequência do mestrado na área da Engenharia Mecânica, ou áreas afins - 20 valores;

- Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia do Ambiente, e frequência do mestrado em outras áreas - 13 valores;

b) Classificação do grau académico (CF) (25%)

- Nota final de licenciatura.

c) Experiência profissional / académica (EPA) (25%)

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.

- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.

- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.

- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.

- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 2 valores.

- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores

d) Conhecimentos específicos na área (CE) (35%): conhecimentos de materiais e técnicas de caracterização. Capacidade de conduzir análises químicas e ambientais. Conhecimento de processos de fabrico.

- Excelente conhecimento – 20 valores.

- Elevado conhecimento – 15 valores.

- Conhecimento médio – 10 valores.

- Baixo nível de conhecimento – 5 valores.

- Nenhum conhecimento – 0 valores

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [AE*0,15 + CF*0,25 + EPA*0,25 + CE*0,35]$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final com entrevista (NFE) dada pela fórmula: $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço fabio.simoed@ipleiria.pt através do envio do formulário de candidatura, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, com alteração introduzida pelo Regulamento n.º 548/2022, publicado no Diário da República, n.º 111 de 08 de junho de 2022.

Leiria, 21 de agosto de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU